



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 6182025667

SEGUNDA, 14 DE ABRIL DE 2025

ANO II

EDIÇÃO Nº 618

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR
JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal 14;161 de 21 de Setembro de 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

6182025667

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 048/2025	2
DECRETO Nº 049/2025	4
DECRETO Nº 050/2025	6
DECRETO Nº 051/2025	8
DECRETO Nº 052/2025	10
DECRETO Nº 053/2025	12
► Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo	14
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025	14
► Secretaria Municipal de Saúde	15
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021	15

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 48/2025 de 07/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
03.001.04.122.0019.2.008.	Manut. do Gabinete do Secretario Geral	
40 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	60.000,00
	JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES	
06.003.27.812.0046.2.028.	Manut. de Servicos Esportivos e Recreati	
232 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	70.000,00
	JURÍDICA	
	Total Suplementação:	130.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.02.00000000 Fonte: 1001

130.000,00

Total da Receita:

130.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 07 de abril de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

0x32DE20ED2A7CF71FC43E8A20FD2955DDDF733AC95



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 49/2025 de 08/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.10.301.0014.1.030.	Construção de Unidade Básica de Saude - FNS	
314 - 4.4.90.51.00.00	01303 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.000,00
412 - 4.4.90.51.00.00	340 OBRAS E INSTALAÇÕES	216.000,00
	Total Suplementação:	278.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.02.00000000	Fonte: 1001	62.000,00
Receita:2.4.2.1.50.01.13.00000000	Fonte: 340	216.000,00
	Total da Receita:	278.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 08 de abril de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

0x32DE20ED2A7CF71FC43E8A20FD2955DDDF733AC95



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 50/2025 de 11/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1725/2025 de 10/04/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO DIRETOR		
04.001.04.123.0019.1.005.	Amortizacao e Encargos da Divida Contratada		
51 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	126.000,00
53 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00

Total Suplementação: 326.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA		
05.003.18.542.0012.1.051.	Ampliar o Aterro Sanitario		
100 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	326.000,00

Total Redução: 326.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

0x32DE20ED2A7CF71FC43E8A20FD2955DDDF733AC95



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 51/2025 de 11/04/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1726/2025 de 10/04/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE RUAS E AVENIDAS	
05.005.26.782.0012.2.059.	Manutencao Consorcio CINDEPAR	
413 - 4.4.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	292.000,00

Total Suplementação: 292.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE RUAS E AVENIDAS	
05.005.26.451.0012.1.063.	Recapamento Asfáltico, Calçadas	
107 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	292.000,00

Total Redução: 292.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

0x32DE20ED2A7CF71FC43E8A20FD2955DDDF733AC95



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 52/2025 de 11/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.001.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE	
09.001.10.301.0014.1.090.	Manutenção do Progrma SESA/PR Qualificação da Atenção Primaria a Saude - APSUS	
414 - 4.4.90.52.00.00	329 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
09.001.10.301.0014.2.055.	Programa de Assistencia Farmacia Basica - MS	
415 - 3.3.90.30.00.00	336 MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
416 - 3.3.90.39.00.00	336 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Total Suplementação:	54.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 329	3.010,00
Receita:1.7.3.1.50.01.04.00000000	Fonte: 336	29.000,00
Receita:2.4.2.1.50.01.03.00000000	Fonte: 329	21.990,00
	Total da Receita:	54.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

0x32DE20ED2A7CF71FC43E8A20FD2955DDDF733AC95



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 53/2025 de 11/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.001.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE	
09.001.10.301.0014.1.090.	Manutenção do Progrma SESA/PR Qualificação da Atenção Primaria a Saude - APSUS	
417 - 4.4.90.52.00.00	33322 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
Total Suplementação:		70.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

0x32DE20ED2A7CF71FC43E8A20FD2955DDDF733AC95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

**Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 8101
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná**

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025

PARTES INTEGRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU E CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA (Centro Veterinário Integrado)

OBJETO: CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS

PRAZO EXECUÇÃO: 24 MESES

PRAZO VIGÊNCIA: 24 MESES

DATA: PEABIRU, 14 DE ABRIL DE 2025.

0x32DE20ED2A7CF71FC43E8A20FD2955DDDF733AC95

EXTRATO DE ADITIVO

8º Termo aditivo ao contrato nº. 34/2021, decorrente de Inexigibilidade nº. 03/2021 para contratação pessoa física para prestação de serviço na área da saúde pública, em atividade de apoio como:Técnico(a) de Enfermagem, que entre si celebram **MUNICIPIO DE PEABIRU**, e a profissional **ROSEMARY CAVALHERI**.

Objetivando a prorrogação de prazo de vigencia contratual pelo periodo de 06 (seis) meses, contados a partir de 14 de abril de 2025 e devido a prorrogação de prazo aditiva-se ao contrato na importância de R\$ 14.118,18 (Quatorze mil cento e dezoito reais e dezoito centavos), a serem pagos de forma mensal no valor de R\$ 2.353,03 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e três centavos).

- Caso ache necessidade da Administração Pública, poderá ser requisitado ao Contratado que permaneça além do horário contratado, sendo que o valor a ser pago a título de hora extra será de R\$ 22,05 (vinte e dois reais e cinco centavos), por hora a mais trabalhada.

Peabiru, 11 de abril de 2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c46d7d-14042025164549**